

**PROJETO DE LEI N.º 65/2022**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO “TAÇA TG DE FUTSAL 2022” E DECLARA O EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO.***

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado o interesse público do evento **“TAÇA TG DE FUTSAL 2022”**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), tendo em vista a realização do evento mencionado no Artigo 1º, valor esse que será utilizado da seguinte maneira:

I – Custos com arbitragem: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por partida;

II – Inscrição das equipes SUB-13 e SUB-17 CMD Força Livre Ametista do Sul: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

**Art. 2º** - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra

Ametista do Sul/RS, 30 de Maio de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 65/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO “TAÇA TG DE FUTSAL 2022” E DECLARA O EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO.

O valor solicitado engloba despesas com arbitragem para no mínimo 12 (doze) partidas, número esse que poderá ser aumentado a depender do desempenho das equipes SUB-13 e SUB-17 CMD Força Livre Ametista do Sul. Quer dizer, no caso de as equipes avançarem na competição, mais partidas serão realizadas no Município, contratando-se arbitragem adicional para a sua realização.

Além das despesas com arbitragem, será utilizado o valor com a inscrição na competição das equipes SUB-13 e SUB-17 CMD Força Livre Ametista do Sul.

As despesas a serem realizadas através deste presente projeto de lei se fazem necessárias, tendo em vista o incentivo às atividades esportivas, bem como a divulgação do Município em razão da realização do evento, o que irá beneficiar os atletas, o comércio local, os simpatizantes do esporte pela opção de se divertir assistindo aos jogos.

Ademais, a competição tem como objetivos a valorização de jovens talentos na região, promoção e integração entre os municípios participantes, divulgação a existência de novos atletas em potencial e equipes que poderão fazer parte de competições a nível estadual, entre outros.

Por fim, não se pode olvidar do papel constitucional do Poder Público na promoção de atividades esportivas e de lazer, direitos previstos no Artigo 6º da Constituição Federal.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
**JOAREZ ALVES DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul - RS